





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Administração



unicef  
FOLHA nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

São João dos Patos - MA, 19 de janeiro de 2021.

**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Administração

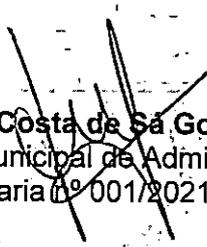


FOLHA nº _____
_____
Rubrica _____

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São João dos Patos - MA, 19 de janeiro de 2021.

  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Educação



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

FOLHA nº _____
Rubrica _____

Eu, **Marianna Lyra da Rocha Santos**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 30.080,28 (Trinta mil oitenta reais e vinte e oito centavos).

São João dos Patos - MA, 19 de janeiro de 2021.

  
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Educação

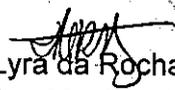


FOLHA nº _____
Rubrica _____

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São João dos Patos - MA, 19 de janeiro de 2021.

  
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Saúde



FOLHA nº _____
_____
Rubrica _____

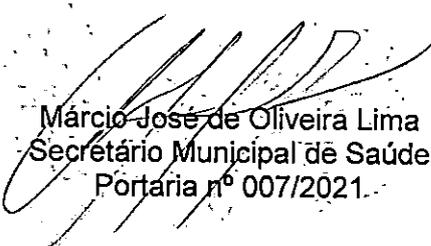
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Márcio José de Oliveira Lima**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

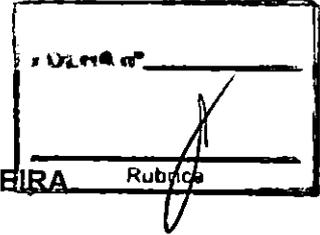
A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 24.577,68 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oitocentavos).

São João dos Patos - MA, 20 de janeiro de 2021.

  
Márcio José de Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021.



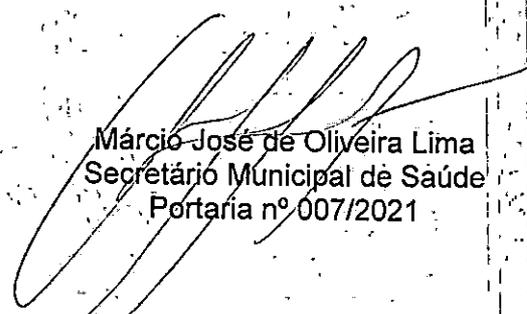
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Saúde



### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São João dos Patos - MA, 20 de janeiro de 2021.

  
Márcio José de Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Rubrica

Eu, **Géssyka Raflegia Lima Sousa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 07

Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:

02 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0003.2019.0000 Manut. e Funcionamento da Sec. Mún. de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 16.756,80 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

São João dos Patos - MA, 21 de janeiro de 2021.

*Géssyka Raflegia Lima Sousa*  
**Géssyka Raflegia Lima Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Assistência Social



unicef

FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São João dos Patos - MA, 21 de janeiro de 2021.

*Géssyka Rafelgia Lima Sousa*  
**Géssyka Rafelgia Lima Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 010/2021